

Prefeitura Municipal de Lavras

Lei n. 666

Abre crédito especial

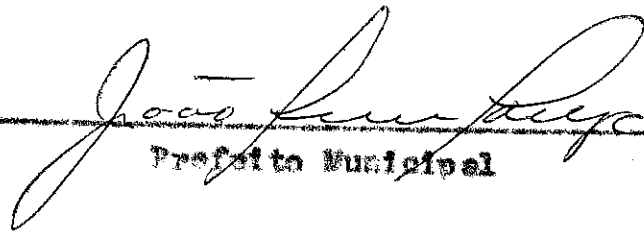
O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de NC\$.....
3.000,00 (três mil cruzeiros novos) para a compra de um terreno destinado à construção do Grupo Escolar Paulo Menicucci, com a área de 2.000 metros quadrados, situado à rua Padre Vicente, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 11 de agosto de 1967.



Prefeito Municipal